



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014172/2020-66

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 139/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**, para a prestação de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CARLOS CERATTO, tendo em vista o atesto da gestão, documento nº 00100.017692/2021-30, o Despacho da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.025091/2022-81, os cálculos da SAFIN, documento nº 00100.136497/2021-16, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.007222/2022-49-2, o Parecer nº 250/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.035415/2022-90, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.052510/2022-58, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.053508/2022-04, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014172/2020-66, resolvem aditar o Contrato nº 139/2020, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os termos do Processo nº 00200.014172/2020-66 e com fundamento no art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (*Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro*), fica convencionado entre as partes, para fins de instrumentalização de acerto de contas em relação ao histórico da prestação de serviços de processamento da folha de pagamento no período de 27/08/2019 a 30/11/2020, um aporte negocial ao Contrato nº 139/2020 no valor de **R\$ 6.339.000,74** (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil reais e setenta e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATADA ao SENADO FEDERAL, em 6 (seis) parcelas de igual valor, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser preenchida com os seguintes campos: Unidade Gestora: 020054 | Código de Recolhimento: 28969.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Diante da efetivação e verificação do pagamento de todas as parcelas de que trata o caput da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o SENADO FEDERAL reconhece e confere plena e irrevogável quitação em relação aos valores apurados e acordados entre as partes em sede do processo administrativo nº 00200.014172/2020-66.





Processo nº 00200.014172/2020-66

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de JUNHO de 2022.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

ROBERTO CARLOS  
 CERATTO:5852103896  
 8

Assinado de forma digital por  
 ROBERTO CARLOS  
 CERATTO:58521038968  
 Dados: 2022.06.21 15:34:57 -03'00'

**ROBERTO CARLOS CERATTO**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Ajuste de Contas\CAIXA ECONÔMICA CT2020139 2ªTA - 014172 2020 (A).doc



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>21/06/2022 18:52:32</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>21/06/2022 19:46:24</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>22/06/2022 13:30:00</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.